

LEI Nº 738 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de viabilizar o aditamento a modernização gerencial do H.M.S.T. - Projeto REFORSUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 103.776,00 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

I – R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais) no aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;

II – R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais), relativos a contrapartida municipal, em reserva de contingência prevista na Lei nº 704, de 04/01/01, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 738 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
<i>Modernização Administrativa do H.M.S.T.</i>		
2006.13754281.099	3132-02	6.186,00
2006.13754281.099	3132-06	41.240,00
2006.13754281.099	4120-02	7.350,00
2006.13754281.099	4120-06	49.000,00
TOTAL		103.776,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo